



Diário Oficial

2ª EDIÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Período de execução da proposta cultural	27/03/2025	15/09/2025
Período de realização da prestação de contas em Relatório de Objeto da Execução Cultural	16/09/2025	17/11/2025
Período de realização do Relatório Financeiro da Execução Cultural , quando for o caso	até 90 dias após o recebimento da notificação específica.	

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 01650/2025

PORTARIA Nº 027/SEMCULT/GS/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com as exigências do EDITAL PNAB Nº 05/2024 - EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL, nos termos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, do Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, com base no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura, **RESOLVE**:

Art 1º - Prorrogar os prazos previstos para a chamada regular e para suplentes no Item 6.1 do EDITAL PNAB Nº 05/2024 - EDITAL DE FOMENTO À CULTURA POPULAR E TRADICIONAL, já anteriormente prorrogados pela Portaria nº 116/SEMCULT/GS/2024 de 03 de dezembro de 2024, conforme descrito no Anexo Único desta Portaria.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

ETAPAS	PRAZOS	
	Início	Término
Período para repasse dos recursos financeiros aos proponentes habilitados	05/02/2025	26/03/2025
Período de execução da proposta cultural	27/03/2025	15/09/2025
Período de realização da prestação de contas em Relatório de Objeto da Execução Cultural	16/09/2025	17/11/2025
Período de realização do Relatório Financeiro da Execução Cultural , quando for o caso	até 90 dias após o recebimento da notificação específica.	

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 01651/2025

PORTARIA Nº 028/SEMCULT/GS/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com as exigências do EDITAL Nº 06/2024 - EDITAL DE FOMENTO À PESQUISA E PUBLICAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, do Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, com base no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura, **RESOLVE**:

Art. 1º - Prorrogar os prazos previstos para a chamada regular e para suplentes no Item 7.1 do EDITAL Nº 06/2024 - EDITAL DE FOMENTO À PESQUISA E PUBLICAÇÃO, já anteriormente prorrogados pela Portaria nº 117/SEMCULT/GS/2024 de 03 de dezembro de 2024; conforme descrito no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETAPAS	PRAZOS	
	Início	Término
Período para repasse dos recursos financeiros aos proponentes habilitados	05/02/2025	26/03/2025
Período de execução da proposta cultural	27/03/2025	15/09/2025
Período de realização da prestação de contas em Relatório de Objeto da Execução Cultural	16/09/2025	17/11/2025
Período de realização do Relatório Financeiro da Execução Cultural , quando for o caso	até 90 dias após o recebimento da notificação específica.	

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 01652/2025

PORTARIA Nº 029/SEMCULT/GS/2025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com as exigências do EDITAL PNAB Nº 07/2024 – PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO, nos termos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, do Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, com base no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura e na Lei Nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva, **RESOLVE**:

Art. 1º - Prorrogar os prazos previstos para a chamada regular no Anexo 8 do EDITAL PNAB Nº 07/2024 – PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO, já anteriormente prorrogados pela Portaria nº 118/SEMCULT/GS/2024 de 03 de dezembro de 2024, conforme descrito no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ETAPAS	PRAZOS	
	Início	Término
Período para repasse dos recursos financeiros aos proponentes habilitados	03/02/2025	26/03/2025

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 01653/2025

DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA SEMDUR Nº 003, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no exercício das suas atribuições legais, especialmente no que dispõe o Decreto nº 12.997, de 21 de setembro de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, com as atribuições designadas:

- I. **MYRIAN DE ASSIS COUTINHO FEROLLA**, matrícula 60/731.640-9, como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (TR);
- II. **JOEL DIAS DA SILVA**, matrícula 60/731.646-6, como responsável pela elaboração do Termo de Referência (ETP);

Parágrafo único. As atribuições de que trata o caput deste artigo referem-se a processo administrativo nº 2025/019643 referente a licitação para aquisição de equipamentos topográficos.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ REGINALDO BASTOS DA CRUZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDUR

Id. 01654/2025

EDUCAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/018458
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: TÂNIA LÚCIA DE FREITAS LEOPOLDO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. FRANKLIN BOLÍVAR FERNANDES
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **TÂNIA LÚCIA DE FREITAS LEOPOLDO**, matrícula nº 11/695.132-1, da unidade escolar **E.M. PROF. FRANKLIN BOLIVAR FERNANDES**. Publique-se,

Nova Iguaçu, 26 de fevereiro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01655/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/018474
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: NAIDE CAETANO GOMES DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. Prof.ª LEILA MARIA CÔRTEZ SAMPAIO
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **NAIDE CAETANO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 11/704.311-0, da unidade escolar **E.M.E.I. Prof.ª LEILA MARIA CÔRTEZ SAMPAIO**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 26 de fevereiro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01656/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/018486
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: RAQUEL DE OLIVEIRA AMÂNCIO TAVARES
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. PATRÍCIA MARIA GASPAR SOMMA
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **RAQUEL DE OLIVEIRA AMÂNCIO TAVARES**, matrícula nº 11/706.200-3, da unidade escolar **E.M.E.I. PATRÍCIA MARIA GASPAR SOMMA**.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 25 de fevereiro de 2025.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01657/2025

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2025/018984
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: JESUS JOSÉ DE OLIVEIRA LÓPEZ
UNIDADE ESCOLAR: E.M. AMÉRICA XAVIER DA SILVEIRA
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2025

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento do tomador **JESUS JOSÉ**